

REGULAMENTO DO COLEGIADO DE DOCENTES

Curso de Pedagogia



REGULAMENTO DO COLEGIADO DE DOCENTES

Conforme previsto no PDI 2018-2022 da IES, o curso de Pedagogia do UNIFLU está organizado de forma seriada semestral com colegiado de curso estruturado. Uma gestão acadêmica democrática, como a que defende o UNIFLU, exige a efetiva participação de todos em seus órgãos representativos. No caso do Colegiado do Curso, é destaque o envolvimento e a intensa participação docente. Esta se dá de forma efetiva, o que demonstra o compromisso de todos com os objetivos do Curso e pelos resultados positivos que se vêm obtendo. São atribuições do Colegiado do Curso de Pedagogia do UNIFLU:

- Decidir sobre a aceitação de matrículas de alunos transferidos ou portadores de diplomas de graduação, na forma da lei, bem como sobre a reopção de cursos, de acordo com a legislação vigente;
- Colaborar com os demais órgãos acadêmicos, na esfera de sua competência;
- Responsabilizar-se pela elaboração das ementas dos planos de ensino, projetos de iniciação científica, de pesquisa e programas de extensão dos professores e pesquisadores;
- Desenvolver e aperfeiçoar metodologias próprias para o ensino de disciplinas de sua competência;
- Propor o plano de atividades acadêmicas anuais, a realização de seminários, grupos de estudos e outros programas para o aperfeiçoamento de seu corpo docente;

O Colegiado do Curso de Pedagogia se reúne, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Coordenador do Curso.

As reuniões do Colegiado do Curso, de forma geral, estão constantemente avaliando o processo de ensino-aprendizagem e refletindo sobre as mudanças a serem planejadas e executadas, no dinamismo próprio do processo. Todas as reuniões são registradas em atas e assinadas pelos membros do Colegiado do Curso.

Todas as demandas que ocorrem durante o mês são identificadas e registradas pela coordenação do curso para a próxima reunião de colegiado, mantendo um fluxo determinado de assuntos a serem decididos e discutidos. Em reunião de final de semestre, com a presença de todos os componentes do Colegiado realiza-se uma avaliação sobre o desempenho de todos os membros (contando inclusive com auto avaliação) e do presidente do colegiado, com registro de sugestões de melhorias, plano de ação e ajuste das práticas de gestão para o próximo semestre.

Titulação do Corpo Docente do Curso

O corpo docente do Curso de Pedagogia do UNIFLU engloba todos os professores responsáveis pelas disciplinas das áreas de Ciências Humanas e Sociais, bem como pelas atividades de pesquisa e extensão.

Cabe ao corpo docente analisar os conteúdos dos componentes curriculares semestralmente nas reuniões de planejamento para o próximo semestre, considerando sua importância para a formação do discente para a prática profissional e a formação acadêmica integral. Além disso, estimula o desenvolvimento do raciocínio crítico por meio da revisão da literatura indicada na bibliografia, com indicação de livros e artigos científicos atualizados e relevantes, relacionados aos objetivos da disciplina e ao perfil do egresso. Ainda possui grande responsabilidade ao incentivar seus discentes na produção de conhecimento, por meio de atividades em redações, participação em monitorias, pesquisas científicas, realização de iniciação científica e publicação de artigos científicos em revistas específicas.

A IES busca estimular rotineiramente a melhoria da titulação do corpo docente, com vistas a garantir sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente. Essa relevância de atuação é fruto do nível intelectual dos docentes, materializados em sua titulação, e também da gestão acadêmica, que exerce liderança e incentiva os docentes nessa busca.

Experiência Profissional do Corpo Docente

Dentre os professores do Curso de Pedagogia parte dos docentes, possuem experiência profissional fora do magistério. A experiência no exercício da docência superior permite aos

professores do curso uma atuação diferenciada no trato com os estudantes, no endereçamento de dificuldades identificadas, no exercício da empatia, no ir e vir entre teoria e prática e no engajamento da turma, refletindo verdadeiramente a liderança exercida em classe. Esse fato é de vital importância para que a relação teoria x prática exerça sua contribuição no processo de ensino-aprendizagem.

O alcance dos objetivos do Curso relaciona-se também ao desempenho dos professores, daí a importância da sua qualificação e atualização para possibilitar o ajustamento curricular à medida que novas diretrizes são propostas. Na distribuição das disciplinas de formação profissional do Curso está resguardada a prescrição legal (Lei n.º 12.378/10) que determina que essas disciplinas sejam desenvolvidas por profissionais habilitados. O Corpo Docente é constituído por professores Doutores, Mestres e Especialistas com condições que os qualificam para o exercício no Ensino Superior. Integrado ao quadro funcional do UNIFLU, o professor se integra ao Plano de Carreira da Instituição podendo, também, ser beneficiado pelos investimentos previstos no Plano Institucional Docente.

O corpo docente do Curso de Pedagogia, possuem experiência profissional de magistério superior expressiva. Essa experiência na docência permite a identificação das necessidades discentes quanto ao processo de aprendizagem, além do domínio do docente quanto à sua didática, comunicação, postura, domínio, autocontrole, adequando seu trabalho às características de cada turma e contextualizando com conteúdo dos componentes curriculares.

Tal experiência, além de facilitar o processo de aprendizagem, possibilita a identificação de alunos com problemas de aprendizagem e que necessitam de orientação e, se necessário, de encaminhamento à coordenação para posterior direcionamento ao Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) para atendimento pedagógico, psicopedagógico ou psicológico ao aluno.

DO CORPO DOCENTE

Observada a constituição do corpo docente evidenciada no Estatuto do Centro Universitário Fluminense, consistem em atribuições do professor:

I- assumir encargos de ensino, pesquisa e extensão;

- II- assumir, superintender e fiscalizar o processo de docência, de pesquisa, de extensão e da avaliação da aprendizagem no âmbito da disciplina de que for responsável;
- III- observar as normas estabelecidas e a orientação dos órgãos administrativos, especialmente no que se refere ao cumprimento da carga horária e do programa de ensino;
- IV- encaminhar, ao respectivo Coordenador do Curso, no início de cada período letivo, os planos de ensino e das atividades a seu encargo;
- V - registrar no diário de classe ou instrumento correspondente, a matéria ministrada, a frequência dos alunos às aulas programadas e outros dados referentes às disciplinas e turmas de alunos sob sua responsabilidade;
- VI- manter a ordem e a disciplina nas salas de aula ou em outros ambientes de desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, tomando para isso as medidas necessárias;
- VII- encaminhar, na forma estabelecida, e ao final de cada semestre, os resultados do trabalho escolar de cada um dos seus alunos em termos de frequência e aproveitamento;
- VIII- participar das reuniões e solenidades, para as quais for convocado;
- IX- cumprir os encargos e participar de comissões sempre que indicado, no interesse do ensino, da pesquisa e da extensão;
- X- propor medidas para a melhoria da qualidade e da eficiência do ensino; 98,
- XI- abster-se de defender ideias ou princípios contrários aos ideais da democracia e de, por sua conduta ou pronunciamento, quaisquer atos que favoreçam ou induzam à discriminação socioeconômica, política, radical ou de credo religioso.
- XII- manter conduta condizente com o padrão ético e cultural próprio do docente.

Parágrafo único - É dever do professor conservar sob sua guarda a documentação que comprove os resultados de seus processos de avaliação do desempenho escolar bem como devolver as avaliações ao estudante.

Ao professor são assegurados:

- I- oportunidades de aprimoramento profissional;
- II- infraestrutura adequada ao exercício profissional;
- III- remuneração compatível com sua qualificação; e,
- IV-Plano de Carreira Docente.

Os membros do corpo docente estão sujeitos às seguintes penalidades:**I. Advertência:**

- a) por transgressão de prazos regimentais ou falta de comparecimento a atos escolares, para os quais tenham sido convocados, salvo justificação, a critério do Coordenador de Curso; e,
- b) por falta de comparecimento a atos e trabalhos escolares, por mais de 8 (oito) dias, sem causa justificada.

II. Repreensão, por escrito:

- a) por reincidência nas faltas previstas no inciso anterior; e
- b) por desrespeito a qualquer dispositivo do Regimento Geral.

III. Suspensão por tempo determinado, com perda de vencimentos:

- a) por descumprimento, sem motivo justificado, do programa ou carga horária de disciplina a seu cargo;
- b) por falta de acatamento às determinações das autoridades superiores do Centro;
- c) por reincidência na falta prevista na alínea "b" do inciso anterior.

IV. Desligamento, por justa causa nos termos da Lei.

São competentes para a aplicação das penalidades a Reitoria.